



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 17 de abril de 2024 - Nº 1577 - Distribuição Gratuita

INSCRIÇÕES ABERTAS!!

26º CAMPEONATO DE FUTSAL

MENORES

04/04 A 31/05

INÍCIO DOS JOGOS | **FINAL DE JUNHO**

**SORTEIO DAS EQUIPES
DIA 04/06 ÀS 18H30**

INSCREVA-SE JÁ!

GINÁSIO DE ESPORTES
RUA CARLOS GOMES, 777,
CENTRO

SAIBA MAIS: 3546-1346



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.835 de 1º de abril de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.776.636,15 (sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 7, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei Nº 3.360/2024, por Anulação, no valor de R\$ 7.776.636,15 (sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 7, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.836 de 1º de abril de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Art. 53 da Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, por Anulação, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.837 de 08 de abril de 2024

Institui Grupo de Trabalho – GT, denominado “Grupo de Trabalho para instituir o Plano Municipal de Mata Atlântica – PMMA no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo”.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 3.273, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal “Refloresta Cordeirópolis” e dá outras providências;

Considerando o Programa IV – Proteção dos Biomas Mata Atlântica e Cerrado da Política de Mananciais PCJ, uma ação do Comitês PCJ, conforme prevista na Lei Federal (nº 11.428/06) na Política Estadual Paulista (nº 13.550/09), de Proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado, por meio de recursos das Cobranças PCJ; e,

Considerando que o município faz parte da bacia hidrográfica, Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ), por isso o mesmo está inscrito no programa de capacitação para atualização do Plano Municipal de Mata Atlântica (PMMA).

Decreta

Art. 1º – Fica criado o Grupo de Trabalho – GT, denominado “Grupo de Trabalho para o Plano Municipal de Mata Atlântica”, composto pelos membros representantes do COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente).

Parágrafo Único - Dos representantes do COMDEMA, 02 (dois) obrigatoriamente deverão participar das aulas em formato presencial e remoto, inerentes à capacitação, conforme inscrição prévia por meio de formulário disponibilizado pela Agência das Bacias PCJ.

Art. 2º – O GT será integrado pelos representantes do COMDEMA, já indicados por meio do Decreto Municipal nº 6.716 de 04 de julho de 2023, de forma paritária, democrática e com representatividade das Secretarias Municipais e dos diversos segmentos sociais e industriais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único - A designação dos integrantes do presente Grupo de Trabalho não será remunerada e será feita sem prejuízo das atribuições normais de cada servidor.

Art. 3º – São atribuições do Grupo de Trabalho:

I. Implementar estruturas institucionais a fim de assegurar a construção do processo de construção do Plano Municipal de Mata Atlântica;

II. Identificar e engajar atores relevantes ao processo de elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica;



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1132,06
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

- III. Otimizar, monitorar e relatar o progresso na elaboração do PMMA;
- IV. Definir e planejar os programas e ações nas áreas estratégicas de atuação e intervenção; e,
- V. Relatar os resultados obtidos em plataformas públicas de reporte de dados climáticos;

Art. 4º – O prazo para conclusão dos trabalhos pelo GT é de 12 meses, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.701 de 11 de abril de 2024

Dispõe sobre a designação dos Gestores do Fundo Municipal de Agricultura da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Ofício nº 023/2024 – SMDDES, datado de 11 de abril de 2024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais: Luis Henrique Chiérice Panaggio, portador do RG nº 49.060.617-9 e Jovail José Zaia, portador do RG nº 12.876.913, para exercerem as funções de “Gestores” do Fundo Municipal de Agricultura – FMA, instituído no município de Cordeirópolis, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SMDDES), através da Lei Municipal nº 3.339 de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.611 de 09 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de abril 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.695 de 08 de abril de 2024

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício SMJC Nº 048 / 2024 gf, datado de 08 de abril de 2024 – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 08 de abril de 2024, alterada a composição da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, da seguinte forma: Presidente: Renan de Lima e membros: Thauanne Tupinambá de Assunção Lourenço e Luiza Ortolan Amâncio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.596, de 30 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.696 de 08 de abril de 2024

Dispõe sobre inclusão e exclusão de membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício EC/SMJC nº 002/2024, datado de 08 de abril de 2024, do Espaço do Conselhos – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 08 de abril de 2024, incluído o nome de Liliane Maria Buschinelli Della Coletta (Titular) e a exclusão do nome de Tândara Luiza Sathler Simão Lugli (Titular), membros representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), (Vide Decreto nº 6.831, de 22.03.2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.697 de 09 de abril de 2024

Convalida com efeito retroativo remoção de servidora da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2024, a remoção da servidora Mariani Aparecida Bertanha, lotada no emprego público de Assessora de Gabinete de Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.381, de 17.05.2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de abril 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.698 de 09 de abril de 2024

Convalida com efeito retroativo inclusão do nome de servidora na Comissão de Patrimônio – Secretaria Municipal da Administração, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2024, a inclusão do nome da servidora Karlla Fernanda Machado Zorzo, portadora do RG nº 48.153.670-X, como membro da Comissão de Patrimônio (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de abril 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.699 de 09 de abril de 2024

Convalida com efeito retroativo exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2024, a exoneração da servidora Mariani Aparecida Bertanha, portadora do R.G nº 41.105.233-0, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2024, a nomeação de Mariani Aparecida Bertanha, portadora do R.G nº 41.105.233-0, para ocupar o cargo de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.835, de 22.03.2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de abril 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.700 de 09 de abril de 2024

Convalida com efeito retroativo, a exclusão do nome da servidora, membro do Núcleo de Gerenciamento do Acesso Informação Pública conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2024, a “exclusão” do nome da servidora Mariani Aparecida Bertanha, membro do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de abril 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.702 de 11 de abril de 2024

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 15 de abril de 2024, demitida, a pedido, a servidora Inês Bernadete Baccan Marques, portadora do RG 37.200.187-7, lotada no emprego público de Auxiliar Operacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos contar de 15.04.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7.162 de 09/02/2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Processo Seletivo** conforme dispõe o **Edital de nº 001/2023**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

Jose Adinan Ortolan– Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no **período de 17/04/2024 a 19/04/2024, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Processo Seletivo 001/2023**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
GISELLI CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA CHIERICE	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	58º LUGAR

II - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 17 de ABRIL de 2024.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de ABRIL de 2024.

JOSE ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

ATOS DECISÓRIOS

ATO DECISÓRIO – 58/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Douglas Diogo dos Santos - RG- 40.413.432-4
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Amália Malheiro Moreira”
Endereço – Rua Padre Santo Armelin, nº 269 – Jardim Planalto - Fone:(19) 3546-1146

ATO DECISÓRIO – 59/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Giovana Cristina R. de Nadai - RG- 19.135.073-4
CARGO – Professora PEB I Aposentada
UNIDADE – CAP _Centro de Atendimento Psicopedagógico
Endereço – Rua Toledo de Barros, 115 - Centro - Fone:(19) 3556-9110

ATO DECISÓRIO – 60/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Maria de Lourdes B. Marin - RG- 12.651.287-5
CARGO – Professora PEB I Aposentada
UNIDADE – EMEF “Cel José Levy”
Endereço – Rua Visconde do Rio Branco - Centro - Fone:(19) 3546-5682

ATO DECISÓRIO – 61/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Muriel Helena Rodrigues de Camargo - RG- 44.856.650-3
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “CEL José Levy”
Endereço – Rua Visconde do Rio Branco, Centro - Fone:(19) 3546-5682

ATO DECISÓRIO – 62/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Andréia Maria Scatolin Ribeiro - RG- 20.248.009
CARGO – Professora PEB I Aposentada
UNIDADE – CEI “Jenny Pereira Camargo”
Endereço – Rua Angelo Zarus, 640 – Jardim Lise - Fone:(19) 99755-7663

ATO DECISÓRIO – 63/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Elizandra Pott de Oliveira - RG- 26.482.099-X
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua São João Evangelista, 115 – Vila São José I - Fone:(19) 3546-1167

ATO DECISÓRIO – 64/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Cláudia Celotti Jardim - RG- 20.804.960-5

CARGO – Professora PEB I Aposentada
UNIDADE – EMEF “Cel José Levy”
Endereço – Rua Visconde do Rio Branco - Centro - Fone:(19) 3456-5682

ATO DECISÓRIO – 65/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Patricia Voltarel Darós - RG- 48.514.323-9
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – Secretaria Municipal de Educação
Endereço – Rua Toledo de Barros, 115 - Centro - Fone:(19) 3556-9110

ATO DECISÓRIO – 66/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Márcia da Silva - RG- 30.356.738-7
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordelo”
Endereço – Rua São João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone:(19) 3546-1167

ATO DECISÓRIO – 67/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Glaucieli G. da Silva - RG- 22.979.305-8
CARGO – Professora PEB I Aposentada
UNIDADE – EMEF “Cel José Levy”
Endereço – Rua Visconde do Rio Branco - Centro - Fone:(19) 3546-5682

ATO DECISÓRIO – 68/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Marta Maria Mascarin - RG- 13.646.867-6
CARGO – Professora PEB I Aposentada
UNIDADE – CAP – Centro de Atendimento Psicopedagógico.
Endereço – Rua Toledo de Barros, 115 - Centro - Fone:(19) 3556-9110

ATO DECISÓRIO – 69/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Sandra Regina Massaro de Mello - RG- 10.367.394-5
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CAP – “Centro de Atendimento Psicopedagógico”
Endereço – Rua Toledo de Barros, 115 - Centro - Fone:(19) 3556-9110

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **ZONEAMENTO LC 178/2011** – inclui Inciso XV. No Art. 44 – **PLC 03/2024**, Lei Complementar do Município de Cordeirópolis e dá outras providências, com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência **dia 25 de abril de 2024, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 13 de março de 2024.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretária M. de Obras e Planejamento

E-mail para contato: eng.bordini@gmail.com

Município de Cordeirópolis

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito de emenda ao ZONEAMENTO LC 178/2011 – atualiza o Anexo III no seu Art. 2º – PLC 04/2024 e nova redação ao artigo 29 da Lei nº 2.780/2011 – PLC 05/2024, com publicidade no Jornal Oficial do Município, sendo a audiência dia 25 de abril de 2024, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 25 de março de 2024.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretária M. de Obras e Planejamento

E-mail para contato: eng.bordini@gmail.com

Município de Cordeirópolis

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito de emenda que inclui uso I – 3** na Zona Mista Geral do Anexo II – PLC 10/2024 e Estacionamento, ambos da Lei Complementar nº 178/2011 – PLC 011/2024, com publicidade no Jornal Oficial do Município, sendo a audiência dia 09 de maio de 2024, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 16 de abril de 2024.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretária M. de Obras e Planejamento

E-mail para contato: eng.bordini@gmail.com

Município de Cordeirópolis

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento convida para Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025.

Data da Realização:- 29 de abril de 2024
Horário: 14h00
Local:- Câmara Municipal
Rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet - Cordeirópolis, SP

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Portaria nº 12.703 de 12 de abril de 2024

Admite servidora por Concurso Público, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I - e Apoio Especializado para alunos autistas - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, conforme especifica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 12 de abril de 2024, admitida Luara Pascon, portadora do RG 44.837.403-1, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I – de Apoio Especializado para alunos autistas, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 6º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Reabertura de Licitação

Chamada Pública para Credenciamento nº 08/2023
Processo Administrativo nº 8453/2023

Objeto: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE WI-FI, E PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMAWI-FI CORDEIRO LIVRE, VISANDO À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO GRATUITO À INTERNET POR SISTEMA WI-FI, EM LOCALIDADES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, DE ACORDO COM AS REGRAS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS”

Prazo: de 18/04/2023 à 30/04/2024

Horário: das 09:00 às 16:30 horas

Local de entrega dos documentos: Rua Dr. Silvio Moreira, nº 25 – Vila dos Pinheiros - Cordeirópolis/SP, Secretaria de Administração.

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES

Cordeirópolis, 16 de Abril de 2024.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo Administrativo nº 1088/2024

Objeto: “Registro de preço para fornecimento de MATERIAL DE ENFERMAGEM para as unidades da Secretaria de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento”.

Data da Sessão: 02/05/2024

Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 42/2023
Processo Administrativo nº 11413/2023

Objeto: “Registro de Preços para aquisição de equipamentos para ampliação e modernização do Centro de Vídeo monitoramento da Guarda Civil.”

Data da Sessão: 03/05/2024

Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 10/2024
Processo Administrativo nº 1174/2024

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de APARELHOS AUDITIVOS para pacientes carentes do SUS do Município de Cordeirópolis”

Data da Sessão: 06/05/2024

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e comprasbr.com.br.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

ATOS DO SAAE**EXTRATO DO CONTRATO 004/2024****Contrato: 004/2024**

Modalidade: Dispensa de Licitação S0078/2024.
 Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.
 Contratada: C4 TERRAPLANAGEM LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de mini escavadeira para atender às necessidades do SAAE de Cordeirópolis.
 Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 15 de abril de 2024.
 Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota fiscal.
 Data da Assinatura: 15 de abril de 2024.

Silvio da Silva
 Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: nº 003/2024**

Origem: Tomada de Preços nº 002/2023
 Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
 Contratada: CONSÓRCIO EFICIÊNCIA CORDEIRÓPOLIS 01-24
 Objeto: Execução de troca de redes de abastecimento de água dos bairros Jardim Planalto, Vila Primavera e Vila Nossa Senhora Aparecida no município de Cordeirópolis/SP, conforme especificações contidas na Tomada de Preço 002/2023.
 Valor do CONTRATO: R\$ 1.565.986,14 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
 Condições de Pagamento: com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do atestado de recebimento dos serviços, de cada medição mensal.
 Data da Assinatura: 15 de abril de 2024.

Silvio da Silva
 Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, convida a todos para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar dos seguintes projetos:

Projeto de Lei Complementar Nº 4/2024: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.

Projeto de Lei Complementar Nº 5/2024: Dá nova redação ao artigo 29, da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de novembro de 2011, com posteriores alterações, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências, conforme específica”.

A **audiência pública** será realizada no **dia 25 de abril de 2024, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 25 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
 PRESIDENTE

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis** torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o **Pregão Eletrônico sob nº 01/2024**, do tipo menor preço global, que objetiva o registro de preços para fornecimento de placas de homenagem, medalhas e diplomas, conforme especificações constantes neste termo, para concessão de honrarias em sessões solenes e solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações e quantidades discriminadas em Edital e seus anexos. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h30min do dia 3 de maio de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 3 de maio de 2024. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 17 de abril de 2024.

José Antônio Rodrigues
 Presidente da Câmara Municipal

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. ALAN ROCHA DA SILVA
2. ALEX SANDRO ARCANJO
3. GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES
4. JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
5. JOSÉ CARLOS FANTINO
6. JULIMAR DA SILVA
7. KAIKI DOS SANTOS SILVA
8. LEANDRO SANTOS CORREIA
9. LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
 SECRETÁRIA DA JSM/045

INFORMATIVO**ALISTAMENTO MILITAR 2024**

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS
 QUE NASCERAM EM 2006, INDEPENDENTE DO MÊS,
 E DEVE SER FEITO

**ATÉ O DIA
 30 DE JUNHO**

**ALISTAMENTO
ONLINE**

Através do site oficial do
 Exército Brasileiro
<https://alistamento.eb.mil.br>

**ALISTAMENTO
PRESENCIAL**

na sede da
 Junta de Serviço Militar



Rua Carlos Gomes, S/N,
 Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES
3556-9900
 RAMAL
9929

JUNTA DE
 SERVIÇO MILITAR
 DE CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORDEIRÓPOLIS





#vacinação2024

GRIPE



**VACINAÇÃO
CONTRA A GRIPE**

**Para os grupos
prioritários!**

GRIPE



**Procure o posto de
saúde do seu bairro
com os documentos**



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br